



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
ES n.º 915 de 02/10/1994
[Handwritten signature]

LEI N.º 1.322

Data: 15 de setembro de 1994.

SÚMULA: Denomina a via de acesso à
Sede Gavião de Belmiro Caldatto.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Belmiro Caldatto" a via
de acesso à localidade de Sede Gavião.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal dotará a referida via
com placas contendo a denominação referida no artigo 1º, no prazo de
30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de
setembro de 1994.

[Handwritten signature of Delvino Longhi]
Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL